



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5316/2022

Ementa

Institui a Semana de Combate e prevenção a Pedofilia no Município de Ibitinga-SP e dá outras providências.

Data da Norma

11/02/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária nº 120/2021**](#) - Autoria: RICARDO PRADO, CÉLIO ARISTÃO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.316, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui a Semana de Combate e Prevenção a Pedofilia no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 120/2021, de autoria dos Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 171/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 1997, fica instituída a “Semana de Combate a Pedofilia”, no âmbito do Município de Ibitinga-SP, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 3º A Semana de Combate a Pedofilia, terá como objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a este tipo de crime.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 25/02/2022 17:10

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 29/03/2022 11:43

LEI ORDINÁRIA Nº 5316/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://isapl.ibitinga.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 00CA-38BA-DA32-2486

